



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DA PESSOA IDOSA

Ref.: Projeto de Lei nº 126/18, de autoria de autoria do Poder Executivo, Prefeito Vittorio Medioli.

RELATÓRIO: O Projeto de Lei supracitado tem como objetivo Criar o Programa "Lar do Bem" no Município de Betim e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO: A Comissão de Defesa da Pessoa Idosa desta Casa, tempestivamente, em análise ao Projeto de Lei nº 126/18 e no âmbito de suas atribuições regimentais manifesta favoravelmente a sua tramitação.

Betim, 3 de agosto de 20018.

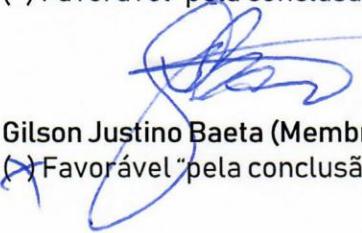


Adélio Carlos da Silva
Relator


Eliana Aparecida Moreira (Presidente)
(Favorável "pela conclusão" (Favorável "com restrição" (Contrário


Paulo Cesar Ildefonso (Membro)
(Favorável "pela conclusão" (Favorável "com restrição" (Contrário


Luciene Maria Ferreira (Membro)
(Favorável "pela conclusão" (Favorável "com restrição" (Contrário


Gilson Justino Baeta (Membro)
(Favorável "pela conclusão" (Favorável "com restrição" (Contrário